



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.630, DE 12 DE JANEIRO DE 2015
(Projeto de Lei n.º 001/2015, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARIRANHA A
CELEBRAR TERMO DE REPASSE, NA
MODALIDADE SUBVENÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE JULIA RUETE.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Repasse com a Associação Beneficente Julia Ruete, tendo por objeto a prestação de serviços de assistência médica e hospitalar na área da saúde, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento que formaliza o Termo de Repasse conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à entidade no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para a execução do objeto constante do Termo que alude o Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO